



Controladoria Geral do Município

PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO P.A.A.C.I.

Exercício de 2024









Controladoria Geral do Município

SUMÁRIO

		Pag.
1.	INTRODUÇÃO	03
2.	APRESENTAÇÃO	03
3.	OBJETIVOS	05
4.	SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO	06
5.	METODOLOGIA DE TRABALHO	07
	5.1 Fases	80
6.	PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO	80
	6.1 Atividades de Acompanhamento, Monitoramento e Auditoria	09
7.	ASSESSORAMENTO	19
8.	AÇÕES DE CAPACITAÇÃO	19
9.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	19
	REFERÊNCIAS	21







Controladoria Geral do Município

1. INTRODUÇÃO

Nos termos do disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal do Brasil (1988), no artigo 59 da Lei Complementar nº 101/2000, conjugados com o disposto na Lei nº 4.320/64 e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, aos órgãos e unidades de controle interno foram atribuídas, entre outras, competências a de proceder a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União, Estados e Municípios e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncias de receitas, bem como apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

Nesse contexto, para levar a efeito referidas atribuições, a Controladoria Geral do Município elaborou o Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI para ser realizado no decorrer do exercício financeiro de 2024, tomando-se por base as diretrizes das normas de auditoria interna e as boas práticas de governança nacional, bem como as orientações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, publicado em 2017, conforme o detalhamento constante deste documento.

2. APRESENTAÇÃO

O Controle Interno compreende um conjunto de atividades e procedimentos de controle incidentes sobre o processo de trabalho da organização com o objetivo de salvaguardar seu patrimônio, conferir exatidão e fidelidade nas demonstrações financeiras, promover a eficiência operacional e encorajar a obediência às diretrizes traçadas pela administração.

O presente Plano Anual de Atividades de Controle Interno – PAACI estabelece o planejamento das atividades de acompanhamento, monitoramento, auditoria interna e









Controladoria Geral do Município

fiscalização no âmbito do Poder Executivo do município de Paranacity, administração direta e indireta, para o exercício de 2024.

O **Acompanhamento** consiste em um instrumento de controle utilizado ao longo de um período predeterminado para a observação seletiva das atividades/operações executadas pelas unidades administrativas, de modo a contribuir para que a gestão da instituição seja conduzida dentro dos princípios que regem a Administração Pública, entre eles: da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência; sempre em busca do zelo, da eficácia e economicidade no trato com a coisa pública, observando-se a conformidade na utilização dos recursos e o desempenho institucional, com acompanhamento, controle e avaliação dos resultados.

O **Monitoramento** será obtido por meio de atividades contínua, avaliações pontuais ou a combinação de ambas e será realizado por meio de operações normais e de natureza contínua da organização, a exemplo de atividades de administração, de supervisão e outras executadas pelo corpo técnico no exercício de suas funções.

A **Auditoria Interna** tem por objetivo primordial identificar e avaliar os resultados operacionais na gerência da coisa pública e o seu exercício observará os aspectos relevantes relacionados à avaliação dos programas de gestão. O estabelecimento de auditorias internas tem a finalidade de identificar transações realizadas que não estejam em consonância com as políticas determinadas pela administração.

A **Fiscalização** buscará comprovar se o objeto dos programas institucionais existe, se corresponde às especificações estabelecidas, se atende às necessidades para as quais foi definido e à legislação, se guarda coerência com as condições e características pretendidas e se os mecanismos de controle administrativo são eficientes e permitem a avaliação dos resultados.

Com base na legalidade, legitimidade e economicidade, será exercida a fiscalização dos registros contábeis, dos aspectos financeiros, do patrimônio da entidade do setor público e das operações relacionadas à eficiência e à eficácia









Controladoria Geral do Município

alcançada na execução das políticas públicas.

Considerando que auditorias/fiscalizações e acompanhamentos são processos constatativos e avaliatórios, e por essa razão só produzirão efeitos na medida em que houver a implementação das ações de melhoria em relação às disfunções apontadas no relatório, a fase de *acompanhamento* das recomendações ou sugestões de melhoria compreenderá o *monitoramento* quanto à implementação das ações propostas ou justificativa de impossibilidade apresentada pela unidade auditada/fiscalizada/acompanhada.

A seleção das áreas e dos processos Acompanhados, Monitorados, Auditados e Fiscalizados levarão em consideração aspectos de materialidade, relevância, vulnerabilidade, criticidade e risco.

As ações empreendidas pela Controladoria Geral do Município no exercício de seu *mister* típico respeitam fases próprias de trabalho, correspondentes a: planejamento, comunicação, execução e monitoramento, as quais integrarão projeto de formalização do respectivo fluxograma, normatização dos procedimentos e elaboração de modelos de suas respectivas peças.

No processo de aprimoramento das ações de controle, com vistas a lhes imprimir caráter técnico e efetivo, adotou-se como rotina obrigatória o procedimento de acompanhamento e monitoramento.

3. OBJETIVOS

De modo geral, as atividades de acompanhamento, monitoramento e de auditoria/fiscalização, buscam auxiliar a administração do Poder Executivo do Município de Paranacity no cumprimento dos seus objetivos e metas institucionais, verificando sobre tudo a aderência às normas e os princípios que regem administração pública e se pautam pela eficiência, eficácia e efetividade. Acrescente-se que os









Controladoria Geral do Município

principias objetivos da Controladoria Geral do Município são:

- Garantir com razoável segurança a regularidade dos atos de gestão;
- · Promover a eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial;
- Minimizar os riscos inerentes ao processo de contratação;
- Monitorar o cumprimento das determinações e recomendações do TCE-PR;
- Fortalecer a Controladoria Geral do Município por meio de capacitação constante.

4. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO DO MUNICÍPIO

Com a edição da Lei Municipal nº 1.560, de 15 de Dezembro de 2006, foi criada a Unidade Central do Sistema de Controle Interno do Município de Paranacity, adotando a sigla UCCI, sendo o órgão de controle, fiscalização, assistência imediata e de assessoramento técnico do Gabinete do Prefeito, com o objetivo de executar as atividades de Controle Interno, no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município, alicerçado no acompanhamento dos atos e decisões exarados pela Administração Municipal, mediante a emissão de relatórios periódicos e arquivamento das análises realizadas, bem como na realização de auditorias e inspeções.

O Sistema de Controle Interno do Município é composta da seguinte forma:

I – Coordenador do Sistema de Controle Interno: responsável pela coordenação do Sistema de Controle Interno, como órgão central, organizando os serviços de controle interno, orientando e fiscalizando.

A UCCI ainda tem as seguintes atribuições:

 a) avaliar a execução dos orçamentos da Administração Direta e Indireta do Município de Paranacity;









Controladoria Geral do Município

- b) fiscalizar a implementação e avaliar a execução dos programas de governo;
- c) avaliar o cumprimento das metas previstas no plano plurianual;
- d) comprovar a legalidade e avaliar os resultados, quanto à eficácia e eficiência da gestão orçamentária, financeira e patrimonial nos órgãos e entidades da administração municipal; e
- e) apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional, alertando formalmente as autoridades administrativas para que promovam, sob pena a responsabilidade solidária, as ações destinadas a apurar os atos ou fatos ilegais, ilegítimos ou outros incompatíveis com a prática da administração pública e que resultem em prejuízo ao erário.

A estrutura do Sistema de Controle Interno do Município conta atualmente com um servidor, de provimento efetivo, conforme demonstrado no Quadro 1.

Quadro 1- Estrutura do Sistema de Controle Interno

SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Letícia Zuaboni	Auxiliar	Coordenadora	Curso Superior com Pós Graduação
de Oliveira	Administrativo	do Sistema de	em Gestão Pública pelo IFPR.
		Controle Interno	

5. METODOLOGIA DE TRABALHO

As atividades de acompanhamento, monitoramento e fiscalização, observarão as normativas e recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, em especial ao contido na Cartilha de Diretrizes e Orientações sobre Controle Interno para os Jurisdicionados, e as normas gerais atinentes à Auditoria Governamental.









Controladoria Geral do Município

5.1 Fases

No desenvolvimento das atividades previstas neste plano serão observadas as seguintes fases:

- a) Planejamento: será realizado o levantamento de dados, legislação aplicável e informações necessárias para conhecer o objeto e sua complexidade e, a partir daí, definir a extensão dos exames, metodologia, técnicas e a natureza dos trabalhos a serem executados. Será verificado, se for o caso, a implementação de recomendações sugeridas em análises anteriores sobre a matéria.
- **b)** Execução: na fase de execução dos trabalhos, também conhecida como trabalho de campo, busca-se reunir evidências confiáveis, relevantes e úteis por meio de técnicas de entrevistas e exames documentais onde são coletados dados sobre os pontos fortes, falhas e irregularidades.
- c) Relatório: nessa fase serão informados os achados, que decorrem da comparação entre a situação encontrada com o critério estabelecido, comprovados por evidências e documentados por meio dos papéis de trabalho. Os achados deverão, por consequência, ocasionar recomendações, determinações ou reconhecimento de boas práticas às áreas auditadas, fiscalizadas e acompanhadas.

6. PLANEJAMENTO DAS ATIVIDADES DE CONTROLE INTERNO

O Controle Interno deve avaliar, por meio de atividades de controle preventivo e corretivo, os atos de gestão, os processos e procedimentos operacionais e os controles internos administrativos, focando na melhoria da qualidade dos serviços prestados, na racionalidade dos gastos públicos e no combate ao desperdício.

As atividades planejadas para o ano de 2024 foram compatibilizadas de acordo com a disponibilidade de execução da coordenação do sistema de controle interno, dado ao fator do número reduzido do quadro funcional, o que levará, a princípio, a









Controladoria Geral do Município

aplicação pelo método de amostragem.

Por dever e cautela, considerando a impossibilidade de se verificar e avaliar a totalidade dos atos, contratos, ações, projetos e processos em desenvolvimento no âmbito do Poder Executivo do Município de Paranacity e entidades da administração indireta, como Câmara Municipal e Funpar, apresenta um conjunto de ações a serem realizadas pela Coordenadora do Sistema de Controle Interno do Município a partir da prévia de procedimentos, embasada em critérios objetivos de relevância, materialidade, criticidade e risco.

- a) Materialidade: representa o montante de recursos orçamentários ou financeiros/materiais alocados e/ou o volume de bens e valores efetivamente geridos em um específico ponto de controle, (unidade administrativa, sistema, contrato, atividade ou ação).
- **b)** Relevância: significa a importância ou papel desempenhado por uma questão, situação ou unidade administrativa em relação à atividade finalística do poder executivo.
- c) Criticidade: representa as situações críticas efetivas ou potenciais a serem controladas, identificadas em uma unidade organizacional. Trata-se da composição dos elementos referenciais de vulnerabilidade, das fraquezas, dos pontos de controle com riscos operacionais latentes etc.
- **d) Risco:** possibilidade de algo acontecer e ter impacto nos objetivos, sendo medido em termos de consequências e probabilidades.

6.1 Atividades de Acompanhamento, Monitoramento e Auditoria

Prestação de Contas Anual – Exercício Financeiro de 2024			
Setor	Prefeitura, Câmara Municipal e Funpar		
Etapas	Acompanhar a elaboração do PCA do Poder Executivo		
	Municipal – Administração Direta e Indireta, relativo ao exercício		
	financeiro de 2024.		









Método	Analisar os itens a serem avaliados pelo TCE-PR e providenciar a documentação necessária, para elaboração do relatório de Controle Interno, parte integrante da PCA-2024. Cobrar o encaminhamento pelo Poder Executivo da prestação de contas anual para a Câmara Municipal; Cobrar o encaminhamento pelo Funpar da prestação de contas anual para o Instituto de Previdência do Município de Paranacity; Acompanhar os julgamentos das prestações de contas pelo TCE/PR e pela Câmara Municipal.
Justificativa	Atender ao contido em instrução normativa, emitida pelo TCE-PR.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
<u> </u>	
Período	Fevereiro e Março de 2024

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – Percentual			
Setor	Secretaria Municipal de Educação		
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo		
	Constitucional de 25% dos recursos recebidos no decorrer do		
	exercício de 2024, provenientes de Impostos e demais		
	transferências em despesas com a Manutenção e o		
	Desenvolvimento do Ensino.		
Método Analisar o demonstrativo das receitas e desp			
	manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo		
	Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da		
	LDB, artigo 72, que compõe a RREO.		
Justificativa	Atender ao contido no artigo 212, da Constituição Federal de		
	1988.		
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI		
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2024		

Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – FUNDEB			
Setor	Secretaria Municipal de Educação		
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo de 70% das receitas do CACS-FUNDEB na remuneração do magistério e de 95% de aplicação dos recursos do FUNDEB.		









Controladoria Geral do Município

	<u> </u>		
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com		
	manutenção e desenvolvimento do ensino – MDE, emitido pelo		
	Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 8, da		
	LDB, artigo 72, que compõe a RREO.		
Justificativa	Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de		
	dezembro de 2020.		
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI		
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2024		

Comitê Municipal do Transporte Escolar			
Setor	Secretaria Municipal de Educação		
Etapas	Solicitar o parecer do Comitê em relação às competências		
	descritas no art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED.		
Método	Avaliar a Lei de criação do comitê e o ato de nomeação dos		
	membros.		
	Analisar o Parecer emitido pelo Comitê.		
Justificativa	Atender ao contido no artigo 17 da Resolução nº 777/2013-		
	GS/SEED.		
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI		
Período	Fevereiro de 2024		

Ações e Serviços Públicos realizados na Saúde		
Setor	Secretaria Municipal de Saúde	
Etapas	Acompanhar a aplicação pelo Município do mínimo	
	Constitucional de 15% dos recursos recebidos no decorrer do	
	exercício de 2024 provenientes de Impostos e demais	
	transferências, em despesas com ações e serviços públicos,	
	efetivamente realizadas com Saúde.	
Método	Analisar o demonstrativo das receitas e despesas com Ações e	
	Serviços públicos de saúde, emitido pelo Sistema de Gestão do	
	Município, nos moldes do Anexo 12, da LC 141/2012, artigo 35,	
	que compõe a RREO.	
Justificativa	Atender ao contido no artigo 7º, da Lei Complementar nº 141,	
	de 13 de janeiro de 2012.	
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI	
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2024	

Relatório Resumido da Execução Orçamentária - RREO









	•	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças	
	Departamento de Contabilidade	
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao	
	RREO do exercício de 2024.	
Método	Acompanhar a publicação do RREO, no diário oficial eletrôr	
	do Município.	
Justificativa	Atender ao contido no artigo 52 e 53 da LRF.	
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI	
Período	Janeiro, Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2024.	

Relatório de Gestão Fiscal – RGF			
Setor	Secretaria Municipal de Finanças		
	Departamento de Contabilidade		
Etapas	Acompanhar a publicação dos demonstrativos relativos ao RGF		
	do exercício de 2024.		
Método	Acompanhar a publicação do RGF, no diário oficial eletrônico		
	Município.		
Justificativa	Atender ao contido no artigo 54 e 55 da LRF.		
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI		
Período	Janeiro e Julho de 2024		

Audiência Pública de avaliação do cumprimento das Metas Fiscais			
Setor	Secretaria Municipal de Finanças / Contabilidade		
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas das metas		
	fiscais, referente aos quadrimestres de 2024.		
Método	Avaliar o cumprimento e a execução das metas previstas no		
	PPA, LDO e LOA.		
	Acompanhar a apresentação das audiências.		
Justificativa	Atender ao contido no § 4º, art. 9º da LRF.		
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI		
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2024		

Audiência Pública de avaliação das ações em Saúde Pública	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a realização das audiências públicas de avaliação das ações em saúde pública, referente aos quadrimestres <i>de</i> 2024.
Método	Acompanhar a apresentação da audiência.









	•
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141, de 13 de
	janeiro de 2012 e nas Instruções Normativas nº 58/2011 e
	70/2012, ambas do TCE-PR.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Fevereiro, Maio e Setembro de 2024

Conselho de Controle Social do FUNDEB	
Setor	Secretaria Municipal de Educação
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho de Controle Social do
	CACS-FUNDEB.
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do
	conselho e se a composição do conselho atende a legislação.
	A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas
	das reuniões.
	Verificar se as informações prestadas pelo município estão
	adequadas, através de consulta ao presidente do conselho.
	Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2024 e
	em relação à remuneração do magistério – aplicação de no
	mínimo 70% das receitas do CACS-FUNDEB no exercício de
	2022.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Federal nº 14.113, de 25 de
	dezembro de 2020.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Fevereiro de 2024

Conselho Municipal de Saúde	
Setor	Secretaria Municipal de Saúde
Etapas	Acompanhar a regularidade do Conselho Municipal de Saúde
Método	Avaliar a regularidade do ato de nomeação dos membros do
	conselho e se a composição do conselho atende a legislação.
	A regularidade das reuniões, através da apresentação das atas
	das reuniões.
	Verificar se as informações prestadas pelo município estão
	adequadas, através de consulta ao presidente do conselho.
	Solicitar o parecer do conselho referente as contas de 2024.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 141/2012.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Dezembro de 2024









Processos Administrativos e Sindicâncias	
Setor	Todas as Unidades Administrativas
Etapas	Acompanhar os processos administrativos e sindicâncias
	instaurados e concluídos.
	Avaliar quais os motivos que mais geram o pedido de abertura
	destes processos.
	Recomendar ações que visem a diminuição destas demandas.
Método	Realizar levantamentos dos processos administrativos e
	sindicâncias instaurados e concluídos.
Justificativa	Atender ao contido no Estatuto dos Servidores Públicos
	Municipais.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Junho e novembro de 2024

Concessão de diárias e Ressarcimentos	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Acompanhar a concessão de diárias, seguindo o princípio da
	economicidade, razoabilidade e interesse público.
Método	Emitir relatório de empenhos por secretaria no elemento de
	despesa 3.3.90.14 e 3.3.90.93, do sistema de gestão do
	município.
	Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Municipal de concessão de diárias e
	ressarcimentos e no Estatuto dos servidores públicos
	municipais.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Junho e Novembro de 2024

Créditos Tributár	Créditos Tributários e não Tributários	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças	
Etapas	Acompanhar os procedimentos administrativos internos	
	relacionados à baixa ou cancelamento créditos tributários ou	
	não tributários, inscritos ou não em dívida ativa.	
Método	Solicitar a Secretaria Municipal de Fazenda relatório dos	
	procedimentos instaurados;	
	Avaliar se os mesmo atendem ao contido na legislação vigente.	
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei Municipal nº 1.500/2005, e as	
	Recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.	









Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	1º semestre de 2024.

Processos Licitatórios	
Setor	Licitação
Etapas	Analisar por amostragem, 50% dos processos licitatórios emitidos de janeiro a novembro de 2024.
Método	Avaliar por amostragem, os documentos anexos aos processos licitatórios, da abertura do processo ao último pagamento realizado, durante a análise.
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei de Licitações e contratos e as deliberações do Tribunal de Contas da União e as normativas do TCE-PR.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Janeiro a Dezembro de 2024

Despesa com Pessoal – Horas Extras	
Setor	Secretaria Municipal de Administração
Etapas	Monitorar a aplicação pelo Município de no máximo 48,6%
	(limite de alerta) em despesas com pessoal sobre a Receita
	Corrente Líquida no decorrer do exercício de 2024.
	Monitorar as despesas com pessoal, ações para redução do
	limite no caso de alertas, acompanhamento da necessidade e
	regularidade de pagamento de horas extras e necessidades de
	recursos humanos.
Método Justificativa	Analisar o demonstrativo de Despesas com Pessoal, emitido do Sistema de Gestão do Município, nos moldes do Anexo 1, da LRF, artigo 55, inciso I, alínea "a", que compõe a RGF. Analisar relatório de folha de pagamento por secretaria referente as horas-extras pagas, do sistema de gestão do município. Atender ao contido no inciso II do §1º do art. 59 da LRF e ao
Justilicativa	requisitado pelo MPPR.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro e Dezembro de 2024.

Despesas empenhadas – Por licitação e de forma direta	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura









Monitorar o atendimento as recomendações feitas pelo Tribunal
de Contas do Estado do Paraná – demandas e APA's
Emitir relatório de empenhos emitidos por secretaria, constando
o histórico dos mesmos.
Avaliar por amostragem (10% dos empenhos emitidos por
semestre) se está existindo fracionamento de despesas e o não
atendimento da legislação vigente.
Emitir alerta as Unidades administrativas, quando necessário.
Atender ao que dispõe a Lei de licitações e contratos
administrativos, as deliberações do Tribunal de Contas da
União e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do
Paraná, bem como aos apontamentos das APA's.
Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2024.

Transferências Voluntárias Concedidas	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar os processos de transferências voluntárias
	concedidas pelo município as Organizações da Sociedade Civil.
Método	Acompanhar os dados inseridos no SIT do TCE-PR.
	Analisar por amostragem (10%), os documentos físicos
	apresentados pelas OSC's.
	Verificar se o processo seguiu os trâmites legais
Justificativa	Atender ao que dispõe a Lei nº 13.019/2014 e alterações, e Lei
	Municipal nº 2917/2017.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Março, Maio, Julho, Setembro, Novembro e Dezembro de 2024.

Arrecadação e Investimento	
Setor	Secretaria Municipal de Finanças
Etapas	Monitorar a evolução da arrecadação comparando com os empenhos emitidos.









	•
Método	Emitir relatório de receitas arrecadadas e de empenhos emitidos no sistema de gestão do município. Analisar a situação das fontes de recursos, em especial das vinculadas. Acompanhar os saldos por fontes de recursos.
	Acompania os saldos por fontes de recursos.
	Recomendar a limitação de empenhos, quando necessário, nas
	situações condicionadas pelas limitações impostas pela LRF.
Justificativa	Atender ao contido no artigo 09 da LRF.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Março, Maio, Julho, Setembro e Novembro de 2024.

Prestação de serviços de mecânica	
Setor	Todas as Unidades Administrativas da Prefeitura
Etapas	Monitorar as despesas de prestação de serviços de mecânicas
	e peças para manutenção da frota municipal.
Método	Avaliar por amostragem os empenhos pagos, confrontando os
	dados lançados no sistema de frotas do município.
Justificativa	VERIFICAR A aplicação dos recursos públicos relativos à
	gestão da frota municipal em relação aos gastos com prestação
	de serviços de mecânicas e peças para os veículos da frota
	municipal
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Fevereiro, junho e outubro de 2024

Lei de Acesso a Informação	
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Monitorar as informações solicitadas através do link Acesso a
	Informação no site da Prefeitura
Método	Encaminhar as solicitações aos responsáveis por cada
	secretaria.
	Acompanhar os protocolos de atendimento.
Justificativa	Atender ao contido na Lei nº 12.527, de 18 de novembro de
	2011 e Decreto Municipal nº 63/2023
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Janeiro a Dezembro de 2024

Portal da Transpa	rência
Setor	Todas as unidades administrativas









Controladoria Geral do Município

Etapas	Monitorar as informações disponibilizadas no Portal da
	Transparência do Município
Método	Avaliar os indicadores do ITP-TCE-PR
	Avaliar os demais índices de avaliação.
Justificativa	Atender ao contido na Lei Complementar nº 131, de 27 de maio
	de 2009
	Atender as recomendações do Ministério Público de Contas, Do
	Tribunal de Contas do Estado do Paraná e do Ministério
	Público.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	Janeiro a Dezembro de 2024

Concessão de Fu	nção Gratificada e Gratificação
Setor	Todas as unidades administrativas
Etapas	Avaliar se as concessões de função gratificada e gratificação
	atendem ao contido na legislação vigente.
Método	Solicitar ao Departamento de Recursos Humanos, a relação de
	todos os servidores que recebem Função Gratificada e
	Gratificação;
	Verificar se as concessões são instruídas por justificativas
	emitidas pelos secretários municipais;
	Emitir relatório com as constatações e recomendações.
Justificativa	Atender ao que dispõe o Estatuto dos Servidores Públicos
	Municipais e as normativas do Tribunal de Contas do Estado do
	Paraná.
Responsabilidade	Letícia Zuaboni de Oliveira – Coordenadora da UCCI
Período	2º semestre de 2024.

Realizar atividades de auditoria, atendendo a solicitação do Chefe do Poder Executivo, demandas do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, bem como denúncias apresentadas e constatações verificadas durante o exercício das atividades de Controle Interno.









Controladoria Geral do Município

7. ASSESSORAMENTO

Visando a manutenção e o aperfeiçoamento do sistema de controle interno, a UCCI também assessora as demais unidades administrativas, tirando dúvidas em vários aspectos técnicos, evitando impropriedades durante a execução dos processos administrativos do poder executivo municipal. Também realizar outras atividades, inclusive quando da edição de leis, regulamentos e orientações normativas.

Durante o exercício financeiro de 2022, além dos acompanhamentos, monitoramento e auditorias, relacionadas no item 6, buscar-se-á em parceria com a Procuradoria Geral do Município e demais unidades administrativas, implantar normativas, nas áreas mais relevantes e críticas da administração pública

8. AÇÕES DE CAPACITAÇÃO

Aprimoramento técnico para o desenvolvimento das atividades da CGM, por meio da participação em cursos presenciais e EAD ministrados pela Escola de Gestão Pública do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e outras instituições, com temas relevantes ao Controle Interno.

Entendemos que a participação em cursos e capacitações, não só dos servidores da Controladoria, mas de todos os demais servidores, não são custos, e sim um investimento na qualidade dos serviços públicos.

Instituir rotina de capacitação para todos os servidores públicos municipais, em diversas áreas de gestão pública, visando a ampliação do conhecimento e a eficiência e eficácia na administração.

9. CONSIDERAÇÕES FINAIS

As atividades de Controle Interno no exercício de 2022 poderão ser alteradas em decorrência de pedidos específicos do Chefe do Poder Executivo Municipal, do Ministério Público e do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (APA e Demandas









Controladoria Geral do Município

CACO).

As eventuais alterações no que tange ao período de realização e ao número de dias úteis serão detalhadas e informadas pelo controle interno nos devidos Processos Administrativos, visando adequar a programação às demandas e à realidade da Controladoria Geral do Município, e o período de férias dos servidores.

A título de controle preventivo, além do exposto no cronograma de atividades, serão acompanhados oportunamente, alguns processos licitatórios em todas as suas fases, contratações emergenciais, se houver, bem como contratações por inexigibilidade ou dispensa de licitação.

Os diagnósticos de auditoria, quando houver sugestão de melhorias ao setor correspondente, serão apresentados e submetidos à aprovação da gestão superior, que verificará a pertinência do sugerido, bem como a viabilidade de sua adoção, levando em consideração as metas estratégicas estabelecidas para toda a instituição.







Controladoria Geral do Município

REFERÊNCIAS

BRASIL. Presidência da República. **Constituição Federal**. 1988. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm. Acesso em 04 jan 2021.

The part of the transfer of th
2021.
Presidência da República. Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Licitações e Contratos. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L8666cons.htm.
Acesso em 04 jan 2021.
Presidência da República. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.
Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9394.htm. Acesso em 04 jan 2021.
Presidência da República. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997.
Estabelece normas para as eleições. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9504.htm. Acesso em 04 jan 2021.
Presidência da República. Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.
Lei de Responsabilidade Fiscal. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/LCP/Lcp101.htm. Acesso em 04 jan 2021.
Presidência da República. Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Modalidade
de Licitação Pregão. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2002/L10520.htm. Acesso em 04 jan 2021.
Presidência da República. Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007.
Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2007/Lei/L11494.htm. Acesso em 04 jan 2021.
Descritancia de Describira de ignatada de OF de describer de 0000
Presidência da República. Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020. Regulamenta o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e
de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB. Disponível em:
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2019-2022/2020/Lei/L14113.htm. Acesso em
10 dez 2021.
Presidência da República. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de
Acesso a Informação. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-
<u>2014/2011/lei/l12527.htm</u> . Acesso em 04 jan 2021.
Presidência da República. Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de
2012. Estabelece valores mínimos a serem aplicados anualmente na saúde.









Controladoria Geral do Município

Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/LCP/Lcp141.htm. Acesso em 04 jan 2021. . Presidência da República. Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017. Participação, proteção e defesa dos direitos do usuário dos serviços públicos da administração pública. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/L13460.htm. Acesso em 04 jan 2021. MARECHAL CÂNDIDO RONDON. Lei nº 4.538, de 08 de maio de 2013. Cria a Controladoria Geral do Município. Disponível em: https://meu.digitaldoc.com.br/#/view/687128/pdf. Acesso em 04 jan 2021. _. Lei Complementar nº 079, de 11 de abril de 2011. Estatuto do Servidor Público Municipal. Disponível em: https://meu.digitaldoc.com.br/#/view/684204/pdf. Acesso em: 11 jan 2021. _. Decreto nº 069, de 17 de março de 2014. Estrutura Administrativa. Disponível em: https://meu.digitaldoc.com.br/#/view/689703/pdf. Acesso em: 04 jan 2021. . Decreto nº 290, de 27 de novembro de 2017. Homologa a Instrução Normativa Conjunta nº 001/2017 CGM e PGM. Disponível em: https://meu.digitaldoc.com.br/#/view/1435618/pdf. Acesso em: 04 jan 2021. . Lei nº 5.134, de 16 de agosto de 2019. Reestrutura a Controladoria Geral do Município de Marechal Cândido Rondon. Disponível em: https://www.publicacoesmunicipais.com.br/eatos/#visualizador;p=62927;src=s. Acesso em: 04 jan 2021. PARANÁ. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Diretrizes e orientações sobre Controle Interno para Juridiscionados. 2017. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/multimidia/2017/6/flipbook/317850/Cartilha%20Controle%20In terno final.pdf. Acesso em 04 jan 2021. . Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011. Regulamenta o art. 216 do Regimento Interno. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-58-2011/1174/area/249. Acesso em 04 jan 2021. _. Tribunal de Contas do Estado do Paraná. Instrução Normativa nº 70, de 14 de junho de 2012. Altera a Instrução Normativa nº 58, de 09 de junho de 2011. Disponível em: http://www1.tce.pr.gov.br/conteudo/instrucao-normativa-n%C2%BA-70-2012/1162/area/249. Acesso em 04 jan 2021.















